



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Of. Circular nº 822/2023 - CR

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Juiz(a) do Trabalho

Assunto: PETIÇÃO CÍVEL (AUTOFALÊNCIA)

Processo 8018176-84.2022.8.05.0039

Ref. Decretação de Falência

Requerido: G&E MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 01.104.740/0001-30

Administrador Judicial: Dr. Orlando Isaac Kalil Filho, OAB/BA 3479

Decretação de Falência

Encaminho, para ciência e eventuais providências cabíveis, cópia da decisão proferida na Petição Cível (Autofalência) nº 8018176-84.2022.8.05.0039, pela Exma. Sra. Íris Cristina Pita Seixas Teixeira, Juíza de Direito da 2ª Vara de Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Acidente de Trabalho de Camaçari, Fórum e Comarca de Camaçari - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que decretou a falência da G&E MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n o 01.104.740/0001-30.

Atenciosamente,

EDUARDO DE
AZEVEDO SILVA:45454

Assinado de forma digital por
EDUARDO DE AZEVEDO
SILVA:45454
Dados: 2023.03.07 15:49:32 -03'00'

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA

Desembargador Corregedor do TRT da 2ª Região